

PROTOCOLO GERAL
nº 64621.014197/2022-53



5/20
ASSUNTO
DISPENSA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

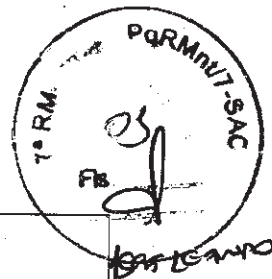
INTERESSADO: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CARREGADOR DE BATERIAS

ANEXOS: 01 PROCESSO COM 32 (TRINTA E DUAS) FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 SUP DOC	2	06	2022	20			
2				21			
3				22			
4				23			
5				24			
6				25			
7				26			
8				27			
9				28			
10				29			
11				30			
12				31			
13				32			
14				33			
15				34			
16				35			
17				36			
18				37			
19				38			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

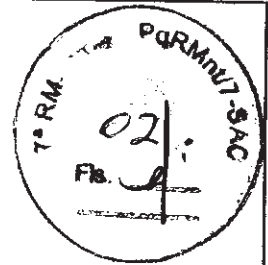
Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2022, procedemos o Abertura do processo nº **64621.014197/2022-53**, que se inicia com a folha nº 01 (um) e que para constar, eu, Isaias Barbosa de Oliveira Júnior – 1º Ten/ Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.


ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº **64621.014197/2022-53** que trata da aquisição de serviço de substituição com fornecimento de carregador de baterias, constituído inicialmente com 32 (trinta e duas) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

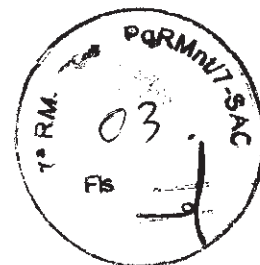
- a) Parte de Requisição (Fl. 03);
- b) Despacho do OD (Fl. 04);
- c) Justificativa de Aquisição (Fl. 05);
- d) Relatório de Pesquisa de Preços (Fl. 06 e 08);
- e) Orçamentos (Fl. 09 a 11);
- f) Mapa Comparativo (Fl. 12);
- g) Justificativa da Dispensa (Fl. 13 a 16);
- h) Certidões da Empresa (Fl. 17 a 20);
- i) Contrato Social (Fl. 21 a 25);
- j) Nota de Crédito (Fl. 26);
- k) Declaração de não fracionamento da despesa (Fl. 27);
- l) Declaração para efeitos de despesas (Fl. 28);
- m) Nota de empenho (Fl. 29 a 30) e
- n) Despacho do OD ao Suporte (Fl. 31);

Recife-PE, 31 de maio de 2022


ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR – 1º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

“A Casa Forte da Manutenção”

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB - 7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Parte Requisitória nº 94/22 - Suprimento

Recife, 24 de maio de 2022.

Do Comandante Pelotão de Suprimento
Ao Sr Ordenador de Despesas do PqRMnt/7
Assunto: () Mat () Mat Perm (X) Sv

Modalidade da aquisição:
() Participante (X) Dispensa
() Adesão () Inexigibilidade
() Cotação eletrônica

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

EMPRESA: ISRAEL GRUPOS GERADORES

CNPJ: 36.260.037/0001-04

RAZÃO SOCIAL: ISRAEL GRUPOS GERADORES

Item	SI	Nomenclatura	Qnt	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARREGADOR DE BATERIAS	1	UND	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL						R\$ 800,00


RAIMUNDO LUCIMAR DE OLIVEIRA MOURA - 1º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção de Viaturas

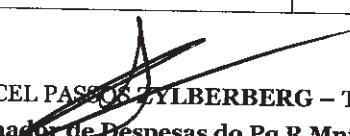

ISAAC GOMES MARTINS - 1º Ten
Comandante do Pelotão de Suprimento

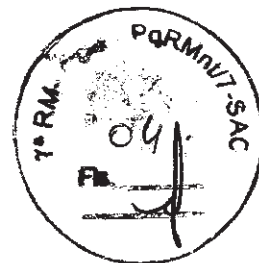

JOSE WELLINGTON ALVES DA SILVA JUNIOR - MAJ
Chefe do Centro de Op. de Mnt

DESPACHO DO OD:

1. Aprovo a aquisição do material, determinando a abertura do processo administrativo correspondente.
2. O referido material destina-se ao PQRMT/7, serviço de manutenção de viaturas apoiadas pelo PqRMnt7;
3. Modalidade de Empenho: () ORDINÁRIO; (X) GLOBAL.
4. Autorizo empregar o crédito disponível na UG: (X) 160200 () 167200
5. NC Número: 2022NC400397 de 14FEV2022 - DEC

EV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
300063	1	171479	0100000000	339039	160502	B6SUMEEASS4


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG - TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



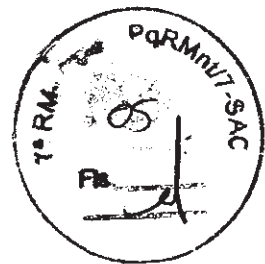
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos necessários a Dispensa de Licitação para a aquisição do item que constam na Parte Requisitória nº 094/22 – Sup, de 24 de maio de 2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Conforme prescreve o Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recife, 24 de Maio de 2022.


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

Assunto: Justificativa de Aquisição de Material
Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

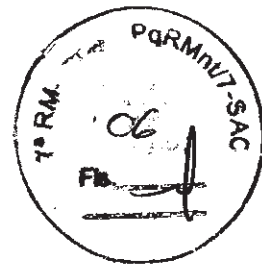
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O material que será adquirido através da Parte Requisitória Nº 94/22 – Suprimento, por intermédio de Dispensa de Licitação. Visa atender com urgência, insumos para manutenção de geradores do PqRMnt/7.

Recife-PE, 24 de maio de 2022.


MARCEL PASSOS ZYLBERBEG – TC
Ordenador de despesas do Pq R Mnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARREGADOR DE BATERIAS.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 16 A 19 de maio de 2022.

METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

- A metodologia aplicada (menor preço) deve-se por tratar-se de aquisição de material via processo de dispensa de licitação.

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



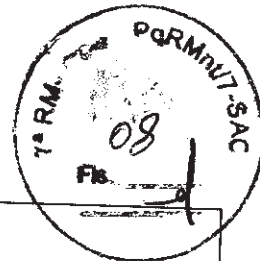
Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	End.	Contato		
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARREGADOR DE BATERIAS.	HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA CNPJ 35.577.889/0001-59	RUA DEP. BARRETO SOBRINHO, 263- TAMBIÁ - PB	(83)99912-2124	16/05/22	R\$ 800,00	
	L&M SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS CNPJ 30.664.006/0001-24	RUA JANIÓPOLIS, N 31, VILA DA INABI,, CAMARAGIBE	(81)99687--2881	19/05/22	R\$ 800,00	
	ISRAEL GRUPO GERADORES CNPJ 00.394.452/0506-23	RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS,1368, SALA 407- BOA VIAGEM, RECIFE - PE	(81)98835-7890	17/05/22	R\$ 800,00	

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, onde chegou-se aos seguintes valores:

Empresa: ISRAEL GRUPO GERADORES - CNPJ 00.394.452/0506-23	
ITEM	Preço de Referência (R\$)



SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARREGADOR DE BATERIAS.	R\$ 800,00
---	------------

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 4 (QUATRO) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 24 de maio de 2022


JOSÉ CELSO DA SILVA LIMA – 1º TEN
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

**ISRAEL GRUPOS GERADORES**

Cnpj: 36.260.037/0001-04

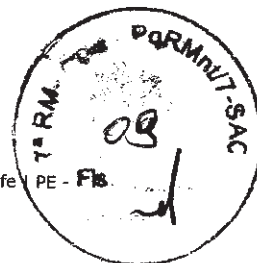
End: Rua Ernesto de Paula Santos, 1368, Sala 407 | Boa Viagem | Recife | PE - FLS

CEP 51021-330

Fone: (81)30350909 - (81)996268153

E-mail: israel@israelgeradores.com.br

Site: www.israelgeradores.com.br

**Cotação - 4330**

Contato Cliente: SGT YURI	Emissão: 17/05/2022
Cliente: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA SET REGIAO MILITAR	Fone: 81 988357890
End: ,	CNPJ: 00.394.452/0506-23
Bairro: Cidade: UF:	CEP: -
Obs:	

Produtos para Reparo

Nº	Produto	Defeito	Solução	Qtd
1	UM GRUPO GERADOR	Carregador de baterias sem funcionar.	Troca das baterias e carregador de baterias.	1
			Totais da Os:	1

Serviços

Nº	Código	Produto	Qtd	Valor	Desc %	Desc \$	Total
1	627	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARREGADOR DE BATERIAS 220V/24V E 02 (DUAS) BATERIAS 150AH. (BATERIAS - BASE DE TROCA)	1	800,00	0,00	0,00	800,00
							Totais Serviços:
							800,00

Produtos

Nº	Código	Produto	Qtd	Valor	Desc %	Desc \$	Total
1	343	BATERIA 12V 150AH - BASE DE TROCA	2	1.250,00	0,00	0,00	2.500,00
2	343	CARREGADOR DE BATERIAS 24V	1	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
							Totais Produto:
							3.700,00

Serviços + Produtos

Total Geral:	4.500,00
---------------------	-----------------

Condições Comerciais

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO 20 DIAS

GARANTIA: SERVIÇOS 3 MESES, PEÇAS 6 MESES.

PROPOSTA VÁLIDA POR 15 DIAS.

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA SET REGIAO MILITAR

Representante: ISRAEL SILVEIRA

João Pessoa (PB), 16 de Maio de 2022

Proposta nº 0062/2022

À empresa: Hospital da Guarnição de João Pessoa - PB

Att.: SGT Yuri - Manutenção

Proposta comercial de Fornecimento

1 – Objeto da prestação do serviço

Manutenção corretiva de grupo gerador marca, Stamac de 500 kVA localizado nas instalações do Hospital da Guarnição.

2 – Escopo da proposta

- 2.1 Serviço de instalação de um carregador de baterias marca Deep Sea Electronics 220Vca/24Vcc;
- 2.2 Serviço de substituição do termostato do sistema de pré-aquecimento do líquido de arrefecimento.
- 2.3 Emissão de relatório técnico com evidências fotográficas.

3 – Preço de execução dos serviços

Item	Descrição	Unid.	Qtd	V. Unit	V. total
01	Carregador de baterias	Pç	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
02	Termostato	Pç	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
03	Atendimento	Serv.	02	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Total dos serviços					R\$ 2.370,00



RUA JANIÓPOLIS Nº 31 - VILA DA INABI / CAMARAGIBE

ORDEN DE SERVIÇO

SOLICITADO: 19/05/2022 HORA: 10:30 FINAL.: HORA: ATENDENTE: Nº **930**

CLIENTE: PQRMT/7
TEL: 32671900/
ENDEREÇO: *
CIDADE: *
CEL: * CPF/CNPJ: 00.394.452/0506-23 RG/IE: *
Nº: 0 BAIRO: * FAX: *
UF: COMPLEMENTO: *

VEÍCULO: COR: MARCA: MODELO: GRUPO GERADOR COMB: KM: 0

DEFEITOS INFORMADOS

DEFEITOS CONSTATADOS

SERVIÇOS EXECUTADOS

MÃO DE OBRA COMPREENDE SUBSTITUIÇÃO DO CARREGADOR E BATERIAS DO GRUPO GERADOR

RELAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

TIPO	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO R\$	QUANT	TOTAL R\$
PRODUTO	1074	BATERIA 12V 150AH	*	1.400,00	2	2.800,00
PRODUTO	1418	CARREGADOR DE BATERIAS 24V	*	1.380,00	1	1.380,00
SERVIÇO	14	MÃO DE OBRA	*	800,00	1	800,00

OBSERVAÇÃO:

PRODUTOS R\$ 4.180,00
SERVIÇOS R\$ 800,00
DESCONTO R\$ 0,00

TOTAL R\$ 4.980,00

FORMA DE PAGAMENTO:

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA!

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pg R MB - 7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

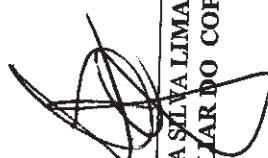
EMPRESA	CNPJ
HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	35-577.889/0001-59
L&M SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS	30.664.006/0001-24
ISRAEL GRUPOS GERADORES	36.260.037/0001-04

ASSUNTO	DISPENSA
PROCESSO Nº	

ITEM	QTD	UND	NOMENCLATURA	HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	L&M SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS	ISRAEL GRUPOS GERADORES	MENOR PREÇO	TOTAL
1	1	UND	CARREGADOR DE BATERIAS 24 V	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
							VALOR TOTAL	R\$ 800,00

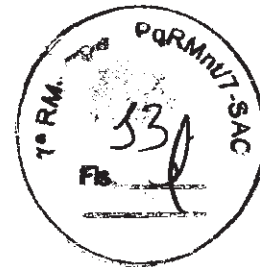
Conforme tabela acima, consta discriminado o menor valor do serviço no mercado.

Recife - PE, 24 de maio de 2022.


JOSÉ CELSO DA SILVA LIMA - 1º TEN
AUXILIAR DO COP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

Processo Nº 64621.014197/2022-53

Assunto: Aquisição de serviço de substituição com fornecimento de carregador de baterias.

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

ENQUADRAMENTO

Reconheço que o processo nº **64621.014197/2022-53**, está corretamente enquadrado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sendo portanto, **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**.

Recife, 24 de Maio de 2022.

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora : **64621**

JUSTIFICATIVA DE OBTENÇÃO DE PREÇOS

Em Cumprimento ao Art. 5, da IN nº 73, de 05/08/2020, com a finalidade de obter as melhores condições de preços declaramos que foi obedecida a ordem de parâmetros orçamentários que faço constar:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

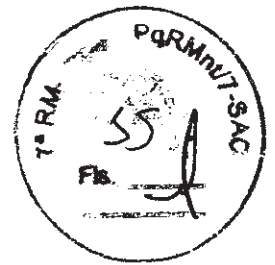
a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.



Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

O presente processo contempla a contratação de serviço de substituição com fornecimento de carregador de baterias, de carregador de baterias 24v. Dos quais foram pesquisados diretamente com fornecedores, em consonância com o inciso IV do Art. 5;

Conforme o Art. 6º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o **menor dos valores** obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

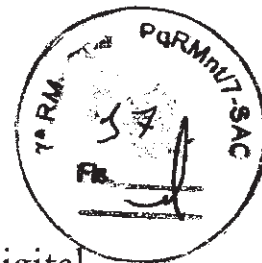
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.



Recife, 24 de maio de 2022.

JOSÉ CELSO DA SILVA LIMA – 1º TEN

AUXILIAR DO COP



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.260.037/0001-04 DUNS®: 929225858
Razão Social: ISRAEL GRUPOS GERADORES LTDA
Nome Fantasia: ISRAEL GRUPOS GERADORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/09/2022
FGTS	Validade:	11/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/01/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/11/2021 (*)

Emitido em: 27/05/2022 12:58

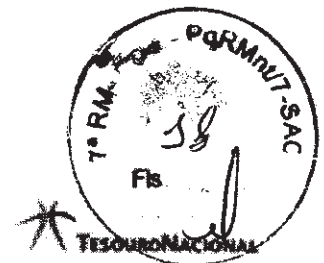
Nome: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA

1 de 1

Ass: _____



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 27/05/2022 12:56:27

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

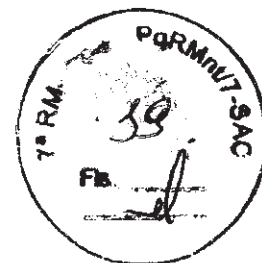
CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
36260037	ISRAEL GRUPOS GERADORES LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2022 12:59:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ISRAEL GRUPOS GERADORES LTDA**
CNPJ: **36.260.037/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

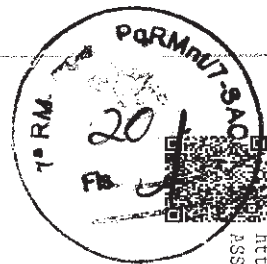
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

ISRAEL GRUPOS GERADORES LTDA

ISRAEL SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 21/04/1977, EMPRESÁRIO, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2061929994, órgão expedidor SSP PC-RS, CPF nº 930.428.410-49, residente e domiciliado na AVENIDA BEIRA MAR, 58, Apartamento 311, Bairro Boa Viagem, RECIFE-PE, CEP: 51130705, BRASIL, EMPRESÁRIO com sede na AVENIDA BEIRA MAR, 58, Apartamento 311, Bairro Boa Viagem, RECIFE-PE, CEP: 51130705, inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26103873017 de 05/02/2020 e no CNPJ sob nº 36.260.037/0001-04, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico limitada, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) RODRIGO FILIPE DE LEMOS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 04/04/1993, EMPRESÁRIO, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8163100101, órgão expedidor MT-PE, CPF nº 099.277.644-99 residente e domiciliado(a) na Rua Tabela João Roma (Com nova morada), 20, Bairro Caxangá, RECIFE-PE, CEP 50980635, BRASIL, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o novo nome empresarial ISRAEL GRUPOS GERADORES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Avenida Beira Mar, nº 58, Apto 311, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51130-705.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00, cada uma, integralizadas em dinheiro, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor das Quotas (R\$)	Participação no Capital Social
ISRAEL SILVEIRA	27.000	27.000,00	90,0%
RODRIGO FILIPE DE LEMOS FERREIRA	3.000	3.000,00	10,0%
Total do Capital Social	30.000	30.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá a ISRAEL SILVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

10/06/2021



Certifico o Registro em 10/06/2021

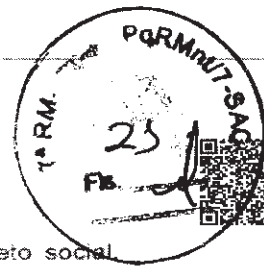
Arquivamento 26202685375 de 10/06/2021 Protocolo 218981562 de 07/06/2021 NIRE 26202685375

Nome da empresa ISRAEL GRUPOS GERADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191924030533827

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-156YSY13WUrhjQ&chave2=D1v1Hkct7XWASXCN14F0LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06098713431-MARINA BUENOS AIRES DE LIMA



extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A **SOCIEDADE** tem como objeto social a execução das seguintes atividades:

A) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE 3313-9/01);

B) Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0/00);

CLÁUSULA SÉTIMA. A **SOCIEDADE** iniciou suas atividades em 05/02/2020 e tem seu prazo de duração indeterminado (art.997, II, CC/2002).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts.1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei

10/06/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/06/2021

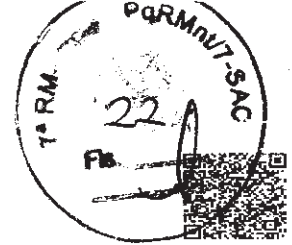
Arquivamento 26202685375 de 10/06/2021 Protocolo 218981562 de 07/06/2021 NIRE 26202685375

Nome da empresa ISRAEL GRUPOS GERADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191924030533827

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56xSLAWhj0eCnave2-buVfHK0t2vWAGX-ck4HdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 060967.3431-VARINA BERNES ALVES DE LIMA



especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

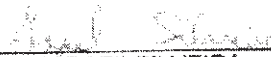
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

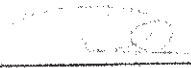
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única assinada pelos sócios.

Recife, 01 Junho de 2021.


ISRAEL SILVEIRA
CPF: 930.428.410-49


RODRIGO FILIPE DE LEMOS FERREIRA
CPF: 099.277.644-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadordmwe,autenticacao?chave=13jMYL-T56xSYL8W3h3Q6chavez=biv/HKct/XWAG-CF14601v
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06098713431-MARINA BUENOS AIRES DE LIMA

10/06/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/06/2021

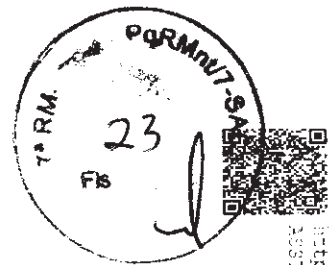
Arquivamento 26202685375 de 10/06/2021 Protocolo 218981562 de 07/06/2021 NIRE 26202685375

Nome da empresa ISRAEL GRUPOS GERADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191924030533827

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu Marina Buenos Aires de Lima, contadora, com carteira profissional nº PE-028636/O-0, inscrito no CPF nº 080.987.134-31, e RG nº 7.219.196 expedida por CRC-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/8981562 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. CNH ISRAEL SILVEIRA de nº 930.428.410-49; 1 página;
2. CNH RODRIGO FILIPE DE LEMOS FERREIRA nº 099.277.644-99; 2 página;
3. CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO; página 3

Data: 08/_/06/_2021_ Assinatura *Marina Buenos Aires*



Certifico o Registro em 10/06/2021

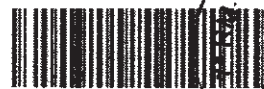
Arquivamento 26202685375 de 10/06/2021 Protocolo 218981562 de 07/06/2021 NIRE 26202685375

Nome da empresa ISRAEL GRUPOS GERADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191924030533827

10/06/2021



218981562

Fls.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ISRAEL GRUPOS GERADORES LTDA
PROTOCOLO	218981562 - 07/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202685375
CNPJ 36.260.037/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
SOB N: 26202685375

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08098713431 - MARINA BUENOS AIRES DE LIMA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

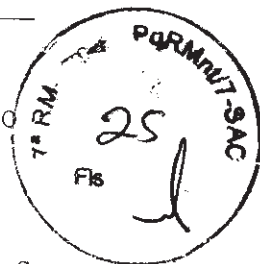
10/06/2021

SIÁFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)

31/05/22 14:36

USUARIO: LEANDRO

DATA EMISSAO : 14Fev22 VALORIZACAO : 14Fev22 NUMERO : 2022NC400397
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160200 / 00001 - PQ R MNT/7
OBSERVACAO



B6MNTCLVI01#MNT DE MAT CL VI - MNT CORRETIVA, CONF PDR CL VI2022 (DIEX NO 67-S
GMEDMEDEC - CIRCULAR). COD RASTREIO 319. EMPENHO ATE 30MAI22. NC DO EME 2022NC
000271.

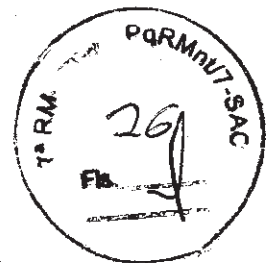
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171479	0100000000	339039		160502	B6SUMEEASS4	4.600,00

LANCADO POR : 77468490325 - HIDELEFRANCIO
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 14Fev22 11:47

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

Processo nº 64621.014197/2022-53

Assunto: Aquisição de serviço de substituição com fornecimento de carregador de baterias.

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

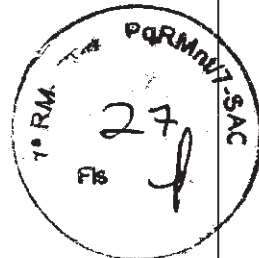
DESPACHO

A Dispensa de Licitação para Aquisição de serviço de substituição com fornecimento de carregador de baterias, constante no presente processo não está fracionando a despesa, respeitando o limite previsto na legislação.

Recife, 24 de Maio de 2022.


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

Processo nº 64621.014062/2022-98

Assunto: Aquisição de serviço de substituição com fornecimento de carregador de baterias .

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de despesas que a aquisição de serviço de substituição com fornecimento de carregador de baterias, para o Parque Regional de Manutenção/7, está de acordo com o que prescreve o disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de dispensa de licitação de fornecimento de serviço, o qual será realizado no exercício de 2022 com recursos do mesmo a ser disponibilizados não causando impacto orçamentário.

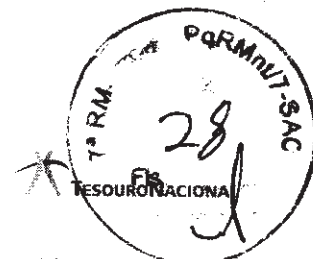
Recife, 24 de Maio de 2022.

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 30/05/2022 16:17

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	171

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171479	0100000000	339039	160502	B6SUMEEASS4

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/05/2022	Global	64621014197202253	0,0000	800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.260.037/0001-04	ISRAEL GRUPOS GERADORES LTDA	51021-330
Endereço	UF	Telefone
ERNESTO DE PAULA SANTOS 1368	SALA 0407 E BOA VIAGEM	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARREGADOR DE BATERIAS, 2022NC400397, DE 14 FEV 22, DO DEC PARTE REQ NR 94/22 - SUPRIMENTO, DE 24 MAI 22, DO SUPRIMENTO. DISPENSA NR 035.

Local da Entrega

AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 784 - CASA FORTE, RECIFE - PE

Informação Complementar

16020006000352022 - UASG Minuta: 160200

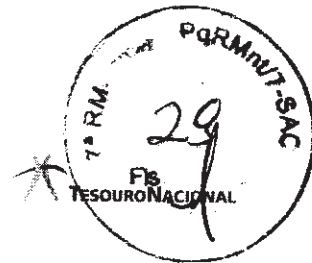
Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/05/2022 15:54:21	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 30/05/2022 16:17

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	800,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço Instalação Grupo Gerador	800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/05/2022	Inclusão	1,00000	800,0000	800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG

***.025.446-**

30/05/2022 15:54:20

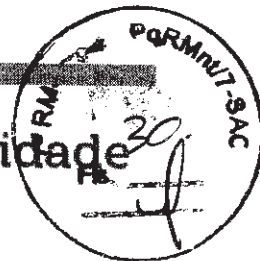
Responsável pela Nota de Empenho

ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

***.169.494-**

30/05/2022 14:52:09

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/05/2022 15:54:21	Alteração



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

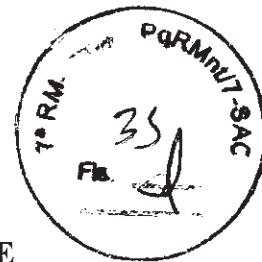
Certifico que nesta data (27/05/2022 às 13:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.260.037/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6290.F58A.2CFE.B210 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

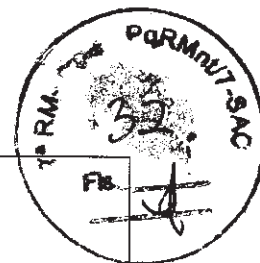
1. Conforme Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, do Advogado-Geral da União, que no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da lei complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da lei complementar nº 73, de 1993:

2. Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.

3. Sendo assim, encaminho o Processo autuado sob o nº **64621.014197/2022-53**, a Conformidade de Registro de Gestão, não sendo necessária a manifestação jurídica.

Recife, 26 de maio de 2022.


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022 procedemos o encerramento deste processo nº 01 do processo nº **64621.014197/2022-53** que tem como última folha a de nº 32 (trinta e duas) para constar, eu, Isaias Barbosa de Oliveira Júnior – 1º Ten/ Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.


ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos